



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CURRALINHO - IPSMC

PORTARIA IPSMC Nº 001/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez – Artigo 40, §1º da CF, em favor do servidor ALFREDO GONÇALVES BARBOSA MONTEIRO.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curralinho - **IPSMC**, no pleno uso de suas atribuições legais, e em especial com a competência que lhe confere o **DECRETO MUNICIPAL nº 08/2025**, de 1º de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

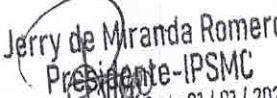
Artigo 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** a **ALFREDO GONÇALVES BARBOSA MONTEIRO**, CPF: **029.9815.562-15**, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Curralinho/PA, com provento total de **R\$ 2.565,42 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, e com fundamento no Artigo 40, §1º da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 452/2002, de 06 de dezembro de 2002 - Que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Curralinho.

Artigo 2º - Compreende os vencimentos e vantagens do referido servidor os seguintes valores.

Descrição das Parcelas	Base Legal	Valor
Salário Base	Lei Mun. nº 385/95	R\$ 1.518,00
Adicional por tempo de serviço – 35%	Lei Mun. nº 385/95	R\$ 743,82
Gratificação de Desempenho – 20%	Lei Mun. nº 385/95	R\$ 303,60
Provento Mensal		R\$ 2.565,42

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curralinho - **IPSMC**, 16 de janeiro de 2026.


JERRY DE MIRANDA ROMERO
Presidente do **IPSMC**
Decreto Municipal nº 8, de 01/01/2025
Decreto Municipal 08/2025